



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais



LEI Nº 2096/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

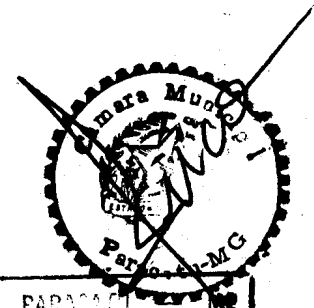
O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

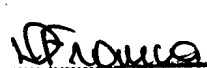
Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.189.994/0001-07.

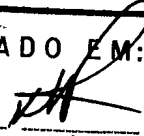
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paracatu, (MG), 02 de julho de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
PROTÓCOLO Nº 411/96
RECEBIDO 05-09-96
HORÁRIO 10:20

Recepcionista

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
08/07/96 
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG